



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

O presente estudo técnico surgiu da formalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da atividade de encerramento do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, desenvolvido pela Polícia Militar nas turmas de 5º anos das escolas do Município, através do Convênio nº 166/2022, de 31 de julho de 2022, firmado entre o Município de Santa Helena e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com vigência de 60 (sessenta) meses.

A prevenção é uma atitude a ser adquirida na infância e promovida durante toda a vida, assim o papel da escola é educar crianças e adolescentes a buscar o desenvolvimento da sua identidade e subjetividade, integrando educação intelectual e emocional, além de incentivar a cidadania e a responsabilidade social, garantindo que incorporem hábitos saudáveis no seu cotidiano.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) dispõe, em seu art. 53-A, que: *“É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.”*

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996) também estabelece, em seu art. 2º, que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, compreendendo, portanto, ações voltadas à prevenção de situações de risco social, como o uso de drogas.

O Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – PNAD (Decreto nº 9.761/2019) reforça a importância de ações preventivas e integradas, fundamentadas na proteção social e no fortalecimento de vínculos, destacando a participação da família, da escola e da comunidade como elementos essenciais.

Dessa forma, a atuação conjunta entre Polícia Militar, Escola e Família, conforme a metodologia do PROERD, cria uma rede protetiva sólida contra o uso de drogas lícitas e ilícitas e contra atitudes que geram violência. O programa, aplicado pedagogicamente nas escolas do município por policiais militares devidamente capacitados, utiliza lições estruturadas em linguagem adequada à faixa etária, atividades interativas e dinâmicas cooperativas que estimulam o pensamento crítico e a tomada de decisões conscientes.

A execução do PROERD em Santa Helena contempla, ao final do ciclo de aulas, a elaboração de uma redação pelos estudantes participantes, abordando os temas trabalhados durante o programa, como prevenção ao uso de drogas, fortalecimento da autoestima, tomada de decisões responsáveis e valorização da vida. Em cada turma, três redações são selecionadas pelos professores, considerando critérios da Língua Portuguesa, como coerência, coesão, ortografia, gramática e criatividade, bem como a adequação ao tema proposto. Posteriormente, essas redações são encaminhadas à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que realiza a avaliação final e escolhe as três melhores de todo o município. Os autores das redações premiadas recebem destaque e reconhecimento na cerimônia de formatura, com entrega de prêmios e certificados, reforçando o vínculo entre o conteúdo aprendido, a reflexão crítica sobre os temas e a valorização do mérito escolar, além de estimular o protagonismo estudantil e a participação ativa nas ações preventivas.

O Programa é desenvolvido nas escolas do Município, nas turmas de 5º ano do Ensino Fundamental. É pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policia militar fardado que, além da presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. Oferece, em linguagem acessível às faixas etárias que se direciona, uma variedade de atividades interativas com a participação de grupos em aprendizado cooperativo e atividades que foram projetadas para estimular os estudantes a resolverem os principais problemas na fase atual e futura de sua vida.

Conforme a **Cláusula Quinta do Convênio**, compete ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prover as condições necessárias para a realização da formatura dos alunos participantes, incluindo camisetas, premiações, ornamentação do ambiente, divulgação do evento e demais materiais indispensáveis.

O encerramento do ciclo de aulas de 2025 ocorrerá no dia **04 de dezembro de 2025**, em solenidade no Ginásio de Esportes Municipal, com a participação de aproximadamente **378 alunos concluintes**, professores, familiares e autoridades. Para garantir a adequada realização da cerimônia e o cumprimento das obrigações pactuadas, faz-se necessária a contratação dos seguintes itens: camisetas personalizadas, mascotes, bicicletas para premiação, alimentação (sanduíches e sucos), decoração, carpete de proteção, letreiro PROERD e demais materiais correlatos.

Em relação à decoração, neste ano tornou-se necessária a inclusão de um carpete na cor grafite, a ser disposto sob as cadeiras reservadas aos alunos formandos, bem como na área destinada à frente de honra e convidados especiais. Tal medida decorre da recente reforma do piso do Ginásio de Esportes Municipal e tem por finalidade prevenir riscos de danificação, preservar a estrutura do local e, ao mesmo tempo, garantir um ambiente mais organizado, seguro e esteticamente adequado à solenidade.

Adicionalmente, considerando a relevância do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas para a formação cidadã de nossas crianças e adolescentes, entende-se pertinente incluir, na decoração do evento, um letreiro temático do programa. Essa inserção reforça a identidade visual do PROERD, evidenciando sua mensagem de prevenção e cidadania junto aos estudantes, professores, familiares e comunidade escolar.

Assim, a decoração proposta cumpre dupla função: de um lado, a proteção e valorização do espaço físico utilizado; de outro, a promoção pedagógica, simbólica e comunicacional do PROERD, criando um ambiente mais acolhedor, significativo e propício à fixação dos valores trabalhados pelo programa, além de fortalecer a integração entre escola, família e sociedade.

O quantitativo de itens será definido de acordo com o número de alunos matriculados nos 5º anos das escolas municipais, garantindo atendimento integral aos participantes e a realização de uma formatura condizente com a relevância do programa, em conformidade com a legislação vigente e o convênio firmado.

Tabela 1: Quantidade de alunos por Instituição de Ensino

NÚMERO DE ALUNOS E TURMAS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2025				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO	5º ANO		TOTAL DE ALUNOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO
		Nº DE TURMAS	Nº DE MATRÍCULAS	
ANITA GARIBALDI – DISTRITO DE VILA CELESTE	MANHÃ	1	21	21
	TARDE			
JOÃO PESSOA – DISTRITO DE MORENINHA	MANHÃ	1	24	24
	TARDE			
MARECHAL DEODORO DA FONSECA – BAIRRO CIDADE ALTA	MANHÃ	1	26	49
	TARDE	1	23	
NEREU RAMOS – ESQUINA CÉU	MANHÃ	1	21	21



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

AZUL	TARDE			
PEDRO ÁLVARES CABRAL – DISTRITO DE SÃO ROQUE	MANHÃ	1	21	21
	TARDE			
PROFESSORA INÊS MOCELLIN – BAIRRO SÃO LUIS GONZAGA	MANHÃ	2	23	65
			20	
	TARDE	1	22	
PROFESSOR JOSÉ ENGEL – DISTRITO DE SÃO CLEMENTE	MANHÃ	1	21	38
	TARDE	1	17	
TANCREDO NEVES – BAIRRO VILA RICA	MANHÃ	1	25	74
	TARDE	2	24	
			25	
TIRADENTES – DISTRITO DE SUB SEDE SÃO FRANCISCO	MANHÃ	2	20	62
			21	
	TARDE	1	21	
CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO	MANHÃ			3
	TARDE	1	3	
TOTAL DE MATRÍCULAS DE 5º ANO	378			

FONTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, agosto de 2025.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santa Helena, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3.1.1. PPA – Lei nº 2.920 de 08/12/2021, alterada pela Lei 3.245 de 15/10/2024;

3.1.2. LDO - Lei n.º 3.212 de 18/12/2024;

3.1.3. LOA - Lei nº 3.258 de 18/12/2024;

3.1.4. PCA - Itens 3912 a 3917 do Plano de Contratação Anual.

3.1.5. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

3.1.6. Lei Municipal nº 2.727/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Santa Helena.

3.1.7. Convênio nº 166/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o Município de Santa Helena/PR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ação: 2005 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Referência: 180 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço

Ação: 2010 - Construção, Ampliação, Reformas e Outras Melhorias das Escolas Municipais

Referência: 1122 - 34490520000000000000 - Equipamentos e materiais

Ação: 2097 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

Referência: 260 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

O recebimento e acompanhamento do serviço será feito pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente designados.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Os itens a serem adquiridos para a formatura dos alunos que participaram das atividades previstas no PROERD foram definidos juntamente com as equipes das Escolas Municipais, Profissionais da Polícia Militar – PM que ministram as aulas e Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2025, nas dependências da SMEC.

Por se tratar de itens pré-definidos juntamente com o levantamento de mercado segue a pesquisa de preços praticada no mercado fornecedor.

DA ALIMENTAÇÃO DOS FORMANDOS

No que se refere ao fornecimento de sanduíches para os formandos, analisou-se a possibilidade de que a preparação fosse realizada pelas cozinheiras contratadas pelo Município, nas próprias instituições de ensino. Contudo, essa alternativa se mostra inviável, pois as atividades diárias de preparação da merenda escolar já demandam integralmente a carga horária dessas profissionais, não sendo possível sobrecarregá-las com demandas extras pontuais.

Adicionalmente, o processo de aquisição de gêneros alimentícios pela Secretaria Municipal de Educação é dimensionado exclusivamente para atender à alimentação escolar regular, não contemplando eventos externos. Soma-se a isso o fato de que o Município não dispõe de veículo equipado com as condições sanitárias exigidas para o transporte adequado de alimentos das instituições de ensino até o local do evento, conforme preconizado pelas normas de vigilância sanitária. Dessa forma, **não se apresenta como solução viável** a utilização dessa alternativa para atender à necessidade em questão.

DA ORNAMENTAÇÃO

A ornamentação de um ambiente para solenidades possui características singulares, demandando planejamento específico que considere as particularidades do espaço físico e os elementos que transmitam a identidade e a essência do evento. Além de criar uma ambientação condizente com a proposta da cerimônia, a decoração deve integrar elementos como tecidos, arranjos florais ou plantas naturais, letreiros, carpete, aparadores, mesas e outros itens específicos para compor um cenário harmônico e acolhedor.

Diante dessa especificidade, **a única solução viável** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração para eventos, que disponha dos materiais adequados e equipe capacitada. O Município não possui, em estoque, os insumos mínimos necessários para realizar a ambientação com a qualidade exigida, tampouco conta, em seu quadro técnico, com profissionais habilitados na área de decoração e produção de eventos. Além disso, a aquisição eventual desses materiais não se mostra economicamente justificável, considerando o uso restrito e a ausência de equipe especializada para manuseá-los e aplicá-los de forma apropriada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com diretores, professores, coordenadores e Profissionais da Polícia Militar – PM, em virtude do encerramento do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, desenvolvido pela Polícia Militar nas turmas de 5º



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

anos das escolas do Município, através do Convênio nº 166/2022, firmado entre o Município de Santa Helena e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no ano de 2025, definiram o dia 04 de dezembro de 2025 para o evento de formatura, bem como a premiação aos formandos e aos vencedores do concurso de redação sobre os temas abordados no desenvolvimento do programa.

O evento realizar-se-á no Ginásio de Esportes Municipal do Bairro Cidade Alta, com início às 19h00min.

Da execução:

a) Com relação ao Item 01 – Camisetas: Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, impreterivelmente até as 14h30 do dia 25 novembro de 2025;

I – Segue abaixo a tabela com a quantidade e os tamanhos das camisetas, bem como o Layout da camiseta:

QUANTIDADE DE CAMISETAS – PROERD 2025										
1.Escola Municipal:	2.Quantidade de camisetas tamanho 10 (alunos).	3.Quantidade de camisetas tamanho 12 (alunos).	4.Quantidade de camisetas tamanho 14 (alunos).	5.Quantidade de camisetas tamanho 16 (alunos).	6.Quantidade de camisetas tamanho P (alunos).	7.Quantidade de camisetas tamanho M (alunos).	8.Quantidade de camisetas tamanho G (alunos).	9.Quantidade de camisetas tamanho GG (alunos).	10.Quantidade de camisetas tamanho EGG.	11.Quantidade de camisetas personalizadas acima de EGG.
Anita Garibaldi	2	5	7	2	1	3		1		
Pedro Álvares Cabral		14	5	1	1					
Marechal Deodoro		6	22	17	3	1				
Tancredo Neves	5	18	31	13	2	2	3			
João Pessoa		13	6	1	4					
José Engel		13	12	6	2	4	3			
Nereu Ramos	1	8	4	4	2	2				
Inês Mocellin	6	17	17	15	5	4	1	0		
Tiradentes	2	18	25	11	2	3				
CESA			1		1	1				
		2	2	2						
TOTAL ALUNOS	16	114	132	72	23	20	7	1		
Diretores e Coordenadores				10	27	23	15	2	3	2
Secretaria de Educação				1	5	3	10	1	1	
Autoridades				1	9	13	12	10	5	2
TOTAL ADULTO				12	41	39	37	13	9	4
TOTAL GERAL	16	114	132	84	64	59	44	14	9	4
TOTAL DE CAMISETAS	540									

Destaca-se que as camisetas para a equipe da organização, destinam-se à equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Policiais Militares e Autoridades, assim como, os Professores e das turmas de 5º ano, diretores e Coordenadores das Instituições de Ensino, que participam do evento, auxiliando na organização e nas atividades com os alunos, distribuição dos sanduíches, suco, premiação, certificados e mascotes.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Layout Camisetas PROERD.



b) Com relação ao Item 02 – Bicicletas: Deverão ser entregues montadas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, impreterivelmente até 14h30min do dia 28 de novembro de 2025;

c) Com relação ao Item 03 – Leõezinhos de pelúcia: Deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, impreterivelmente até 16h30min do dia 28 de novembro de 2025. Segue abaixo imagens ilustrativas dos Leõezinhos de pelúcia:

Imagem ilustrativa leãozinho





**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19



d) Com relação aos Itens 04, 05 e 06 – Deverão ser entregues no Ginásio de Esportes Municipal, até as 20h00min do dia 04 de dezembro de 2025:

I – O Item 04 deverá ser entregue em caixas térmicas com gelo;

II – O Item 05 deverá ser fresco, com bom aspecto, entregue em caixas refrigeradas, sendo os sanduíches embalados individualmente em plástico filme;

e) O item 07 – Decoração do ambiente: Deverá estar finalizado impreterivelmente às 16h00min do dia 04 de dezembro de 2025, incluindo deslocamento, todo o material e a mão de obra;

I – Organizar 500 cadeiras que serão disponibilizadas pela Administração Municipal;

II – Retirar todo o material do local até 10h00min do dia 05 de dezembro de 2025.

O suco e os sanduíches serão servidos aos alunos pelas equipes das Instituições de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

f) Com relação ao item 08 – Locação de forração em carpete para evento na cor grafite: Deverá estar finalizado impreterivelmente às 10h00min do dia 04 de dezembro de 2025, incluindo deslocamento, todo o material e a mão de obra, devendo ser observado que para a fixação do tapete, não poderá ser utilizado nenhuma fita, grampos, cola ou qualquer outro material que possa danificar o piso; A contratada deverá entregar, montar e desmontar.

h) O Item 09 – Letreiro PROERD, contendo os brasões oficiais do Município de Santa Helena/PR e do Programa PROERD, com base apropriada, deverá ser confeccionado em conformidade com o layout previamente aprovado, conforme modelo de referência apresentado. A entrega do material deverá ocorrer impreterivelmente, até às 17h do dia 02 de dezembro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

7.1. A estimativa de custos foi elaborada com base nos valores orçados para os itens necessários, tomando-se como referência os valores efetivamente pagos pelo Município nas contratações realizadas para a formatura do PROERD em 2024, no montante de **R\$ 80.848,45**. A este valor foi acrescido o orçamento referente à inclusão do tapete para evento, considerado necessário para a edição de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	485480	Camisetas em DRYFIT, 100% poliéster, com sublimação. Modelo e tamanhos constantes disponibilizados pela Secretaria.	540	UN	R\$ 29,90	R\$ 16.146,00
2	377312	Bicicleta com quadro alumínio free ride reforçado, pneus levorin com cravos 26, aro aero parede dupla, câmeras 26, garfo suspensão 26 mode, raios zincados aço, cubos em aço com esferas, freios a disco, manoplas emborrachadas, trocadores e manete rapid fire, catraca 6 velocidades, coroa tripla, corrente indexada, canote alumínio, selim preto, espaçadores garfo, mesa ahead set alumínio, guidão preto alumínio 31.6, abraçadeira canote, câmbio traseiro 6 velocidades, câmbio dianteiro 3 velocidades.	3	UN	R\$ 1.599,00	R\$ 4.797,00
3	252838	Leõezinhos em pelúcia velboa, 20 centímetros, com enchimento em fibra sintética e espuma, vestindo uma camiseta personalizada PROERD, com juba de pele sintética 100% poliéster. Imagem ilustrativa disponibilizada pela Secretaria.	385	UN	R\$ 24,90	R\$ 9.586,50
4	442811	Suco natural de laranja pasteurizado, sem conservantes, não fermentado e não alcoólico, em galões de 3 litros.	45	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
5	476820	Sanduíches com pão de cachorro-quente de aproximadamente 80 g, recheado com presunto, queijo, maionese, tomate e alface, embrulhados individualmente em plástico filme.	500	UN	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
6	361318	Copo Descartável de poliestireno, firmes, de 300 ml, embalagens com 50 unidades.	8	Fardos	R\$ 14,90	R\$ 119,20
7	17485	Decoração do ambiente conforme segue: 01 Quebra imagem com tecido Oxford na cor preta, com pregas de 11 cm, medindo 22 metros de largura por 3 metros de altura; 02 colunas de balões na cor ouro velho com de 3 metros de altura e largura mínima de 80 cm; 01 frente de trabalho para 10 pessoas, com toalha longa pregueada na cor palha; 01 arranjo de flores naturais para a mesa de trabalhos contendo 30 galhos de aster branca, 30 galhos de tango amarelo, 20 galhos de ruscus e 24 galhos de gérbera na cor laranja; 10 buxos com cachepô amadeirado dispostos na frente da mesa de trabalhos; 01 arranjo para frente da tribuna contendo: 05 galhos de formio, 30 galhos de aster branca, 40 galhos de tango amarelo, 30	1	Serv.	R\$ 14.549,75	R\$ 14.549,75



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		galhos de ruscus e 36 galhos de gérbera laranja; Disponibilizar taças em vidro para água para frente de trabalhos (10 pessoas); Organizar as bandeiras fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Organizar e distribuir na quadra 500 cadeiras Organizar e distribuir cadeiras para extensão da frente de trabalhos.				
8	7220	Locação de forração em carpete para evento na cor grafite com espessura de 3 mm, composição: fibra de pet e resina sintética, com resina nos dois lados, colocado na quadra do ginásio de esportes, sendo: 02 tapetes com 10 metros de largura por 14 metros de comprimento cada; 01 tapete com aproximadamente 22 metros de largura por 10 metros de comprimento. Para a fixação do tapete não poderá ser utilizado nenhuma fita, grampos, cola ou qualquer outro material que possa danificar o piso. Entrega, montagem e desmontagem	1	Ser.	14.000,00	14.000,00
9		Letreiro escrita PROERD (centralizado) com Brasões do Município de Santa Helena/PR e do Programa PROERD (extremidades). O letreiro deverá ser confeccionado em ACM 3mm na cor preta (caixa das letras e brasões) e acrílico de 3mm na face do letreiro. A face das letras deverá ser em acrílico de 3mm na cor dourado espelhado. A face dos brasões deverá ser em acrílico de 3mm com adesivo personalizado conforme modelos em anexo. O Brasão do Município e do Programa PROERD, deverão ter iluminação interna em fitas de LED de 4000K a 6500K com todo o sistema elétrico interno devidamente isolado. As fontes de alimentação devem ter uma potência 15% a 30% maior que a potência total calculadas das fitas e deverão ser independentes. Na parte externa do letreiro, só estarão visíveis as tomadas elétricas independentes. Estas devem ser posicionadas juntas em uma das extremidades (direita ou esquerda), na parte de trás do letreiro. A Base do letreiro deverá ser em ACM 4mm na cor preta, com acabamento inferior com material antiderrapante. Medidas: Brasões – 0,70m Altura X 0,68m	1	Unid.	R\$ 13.950,00	R\$ 13.950,00

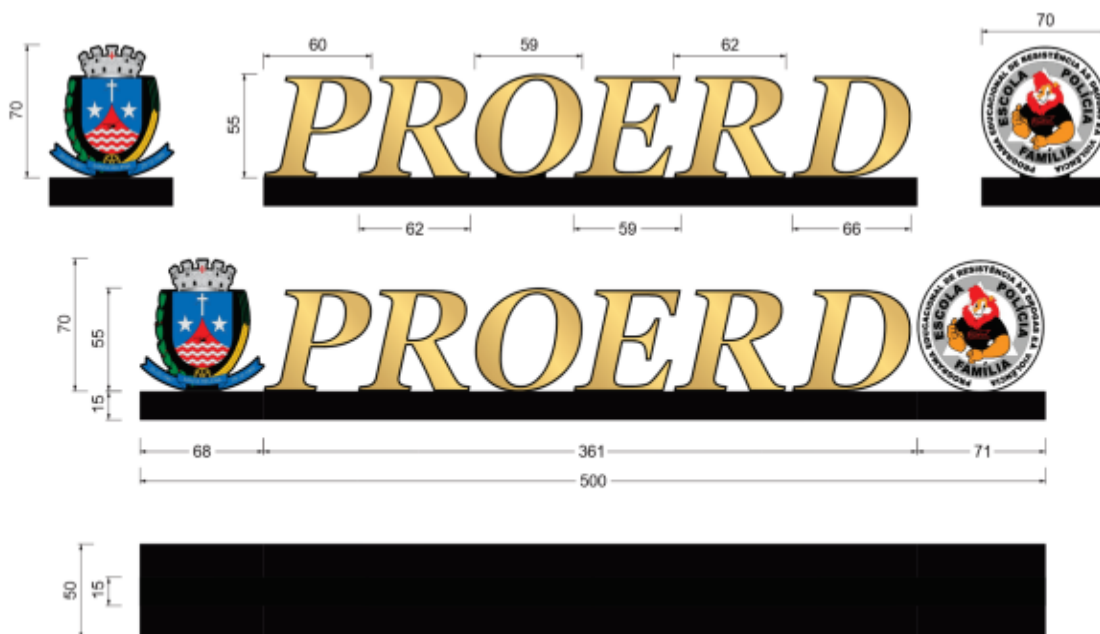


**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

		Comprimento X 0,15m Profundidade. Base - 0,15m Altura X 5,0m Comprimento X 0,50m Profundidade. Letreiro – Disposto na base – Letras - 0,55m Altura X 0,15m Profundidade. Largura conforme memorial descritivo.				
TOTAL			R\$ 80.848,45			

Incluir o memorial descritivo desse Letreiro



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por ITENS em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Coadunado, há de se destacar a necessidade de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que há contratações interdependentes necessárias para a Formatura do PROERD resultantes dos pregões:

Pregão Eletrônico nº 078/2024 – Ata nº 274/2024 para aquisição dos certificados; Atas nº 273/2024 e 276/2024 banners;

Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Ata nº 059/2024 para contratações de equipamentos de som, iluminação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

A contratação tem como finalidade assegurar a realização da cerimônia de encerramento do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, proporcionando aos alunos concluintes um momento de reconhecimento e valorização pelo aprendizado adquirido ao longo das aulas. Espera-se, com isso, reforçar os princípios de **cidadania, responsabilidade social, autoestima e prevenção ao uso de drogas**, incentivando os estudantes a adotarem **hábitos de vida saudáveis** e a desenvolverem atitudes positivas para o exercício da convivência em sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Caberá a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Direção das Instituições de Ensino, Professores e Equipes Pedagógicas, organizar os horários e o deslocamento dos alunos formandos, distribuir as camisetas, bem como servir o suco e o sanduíche.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O
ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos disposto no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Santa Helena/PR, 28 de agosto de 2025.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

ROSANE MARIA SAPIECZINSKI GRASSELLI
GERENTE DA CENTRAL ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

CIENTE E DE ACORDO,

ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I
Análise de riscos

Ri sc o 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Atraso na contratação, ou na entrega do material; 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda

Ri sc o 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Levantamento in loco das quantidades e tamanhos de camisetas necessárias e quantidade de turmas para a premiação das melhores redações por turma.		Área demandante	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Controle e acompanhamento dos pedidos de produtos pelos órgãos durante a vigência do contrato.		Fiscal de contrato	Durante a vigência da ARP

Ri sc o 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da entrega dos produtos pela empresa contratada;			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo

Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega
---	--	-----------------------------	------------------------



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

	Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total	Área demandante	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
	Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a contratação